

JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

Conforme previsto no **art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021**, o procedimento de **Inexigibilidade de Licitação** deve ser instruído com a **justificativa e a razão da escolha do contratado**.

No caso dos autos, conforme disposto no Termo de Referência, a escolha da artista Naiara Azevedo deu-se em razão de sua **consagração no cenário musical**, reconhecida tanto pela **opinião pública** quanto pela **crítica especializada**, bem como por sua ampla aceitação popular.

A artista possui **notório reconhecimento**, experiência comprovada e **capacidade técnica compatível com a dimensão e a temática do evento**, apresentando performance condizente com eventos festivos de grande porte.

O valor proposto para a apresentação da Naiara Azevedo no Carnamorrais 2026, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme comprovação por meio de apresentações recentes do artista em eventos públicos de porte semelhante. Destaca-se que o mesmo valor foi praticado nas seguintes contratações:

- Presidente Epitácio – SP
- Itaipulândia – PR
- Apicás – MT

Todas as notas fiscais acima mencionadas foram superiores ao valor de R\$ 400.000,00, que foi o proposto para o Município de Morrinhos, demonstrando uniformidade de preço, ausência de sobrepreço e compatibilidade com o mercado artístico.

Ressalta-se ainda que o valor contempla a apresentação artística, equipe técnica, deslocamento e demais custos operacionais, não havendo cobrança adicional ao contratante.

Assim, resta devidamente demonstrada a **justificativa e a razão da escolha do contratado**, atendendo ao disposto no **art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021**.

Morrinhos, 29 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 NATÁLIA REGINA MARTINS DA COSTA
Data: 29/01/2026 16:19:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NATÁLIA REGINA MARTINS DA COSTA
Agente de Contratação